



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 03 de janeiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4880



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 01/2024) .....	2
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO FINANCEIRO 2023 .....	5
<b>GABINETE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
DECRETO (Nº 01/2024) .....	6
DECRETO (Nº 02/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 02/2024) .....	10
<b>SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
TERMO DE ACORDO 2024 .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
RATIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023) .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023) .....	16
<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- TRANSVERACRUZ</b> .....	17
ATOS OFICIAIS .....	17
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 01/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

**Regulamenta a Estrutura e Redação das Instruções Normativas editadas para a regulamentação da Lei de Licitações nº 14.133/21 no âmbito do Município de Vera Cruz, na forma que indica.**

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes e os procedimentos para a elaboração e estruturação e formatação das Instruções Normativas (IN's) que regulamentam a Lei N 14.133/2021 no âmbito do **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia.**

#### CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Instrução Normativa: Ato administrativo ou norma complementar de lei a respeito do modo e/ou forma de execução de determinado serviço público, sobre como desempenhar certa função, expedido por superior hierárquico, com vistas ao cumprimento de leis, decretos e regulamentos, Indicando o que os servidores devem seguir executar e respeitar, bem como suas atribuições, jamais podendo inovar ou contradizer Leis, Decretos e Resoluções, devendo guardar concordância com tais instrumentos.

#### CAPÍTULO III - ESTRUTURAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

**Art. 3º** As Instruções Normativas deverão seguir uma estrutura padronizada, compreendendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. **Epigrafe:** título designativo da espécie normativa, numeração e data, refletindo claramente o conteúdo e o escopo da IN.
- II. **Ementa:** resumo do teor do documento;
- III. **Preâmbulo:** Breve introdução que contextualiza a necessidade e a finalidade da IN.
- IV. **Objeto:** Descrição clara e sucinta do propósito da IN.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



V. **Âmbito de Aplicação:** Definição das áreas ou setores aos quais a IN se aplica.

VI. **Definições:** Elucidação dos termos técnicos, científicos ou específicos utilizados na IN.

VII. **Normas e Procedimentos:** Detalhamento das regras e passos a serem seguidos.

VIII. **Responsabilidades:** Atribuição de responsabilidades aos envolvidos na implementação e execução da IN.

IX. **Cláusula de Vigência;**

X. **Cláusula de Revogação** (quando necessário); e

XI. **Identificação do Responsável:** Nome e cargo do signatário responsável pela expedição do documento.

#### CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO

**Art. 4º** A elaboração de uma IN seguirá os seguintes passos:

I. **Identificação da Necessidade:** Identificar a demanda ou situação que requer regulamentação.

II. **Consulta e Participação:** Realizar consultas internas e, quando necessário, consultar partes interessadas externas.

III. **Elaboração do Texto:** Redigir o texto da IN de acordo com a estrutura estabelecida.

IV. **Publicação:** Após a aprovação, a IN será publicada nos meios oficiais do Município.

#### CAPÍTULO IV - FORMATAÇÃO

**Art. 5º** A elaboração de uma IN seguirá a seguinte formatação:

- I. Tamanho do papel: A4 (29,7 cm x 21,0 cm);
- II. Orientação retrato;
- III. Margem lateral esquerda: no mínimo, 3 cm de largura;
- IV. Margem lateral Direita: no mínimo, 2 cm de largura;
- V. Margem superior: no mínimo, 3 cm de largura;
- VI. Margem inferior: no mínimo, 2 cm de largura;
- VII. Área de cabeçalho: na primeira página, 5 cm a partir da borda superior do papel;
- VIII. Área de rodapé: nos 2 cm da margem inferior do documento;
- IX. Alinhamento do texto: justificado e à margem esquerda da página;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



- X. Alinhamento de “local e data do documento”: à margem direita da página;
- XI. Alinhamento de “identificação do signatário”: centralizada na página;
- XII. Espaçamento entrelinhas: 1,5;
- XIII. Espaçamento entre parágrafos: de 6 pontos após cada parágrafo; e não deve ser numerado;
- XIV. Recuo de parágrafo em Instruções Normativas: Não deve haver recuo;
- XV. Numeração dos parágrafos: apenas quando o documento tiver dois ou mais parágrafos. Não se numeram o vocativo e o fecho;
- XVI. Fonte: Century Gothic;
- XVII. Cor do Texto, azul ênfase 1, mais escuro 50%
- XVIII. Corpo do texto: tamanho 12 pontos;
- XIX. Citações recuadas: tamanho 10 pontos; e
- XX. Notas de Rodapé: tamanho 10 pontos.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Vera Cruz, 02 de janeiro de 2023**

**Rebeca Filgueiras**  
**Controladora Geral do Município de Vera Cruz**

**ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000  
13891130/0001-03 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 38 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1054**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>25.800,00</b>
02 17 01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
949	26.122.0007.2076.0000 3.1.90.11.00 500	TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	13.400,00 F.R.: 1 500
956	26.122.0007.2076.0000 3.3.90.30.00 752	TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito	1.100,00 F.R.: 1 752
967	26.122.0007.2076.0000 3.3.90.39.00 752	TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito	11.300,00 F.R.: 1 752

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-):**

02 17 01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
975	26.122.0007.2076.0000 3.3.90.92.00 752	TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito	-12.400,00 F.R. Grupo: 1 752
993	26.122.0007.2104.0000 4.4.90.52.00 500	TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	-13.400,00 F.R. Grupo: 1 500

**Anulação (-) -25.800,00**

Artigo 3o.- Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

VERA CRUZ, 01 de NOVEMBRO de 2023

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 01/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº01/2024**

**Nomeia Administrador Distrital da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz, o Sr. Antônio Carlos de Ornela.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito**

**DECRETO (Nº 02/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº02/2024**

*Dispõe Sobre Alteração Da Planta Aprovada Do Loteamento Denominado "Loteamento Savannah Da Ilha", E Da Outras Providências*

O **PREFEITO DE VERA CRUZ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vera Cruz - BA,

**CONSIDERANDO** Que a requerente é legítimo proprietário do imóvel onde está implantado o referido Loteamento, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica Bahia sob número de Matrícula nº 2.536;

**CONSIDERANDO** que conforme o requerimento protocolado pelo PROPRIETÁRIO pelo qual o mesmo solicita a alteração de projeto aprovado do loteamento, visando a permuta de área de lotes utilizada pelos munícipes como Campo de Futebol e o desdobro de lotes em área pública;

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SUCOM emitido no processo administrativo protocolado pelo ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA BARRETO;

**CONSIDERANDO** que com a aprovação deste decreto, a planta aprovada do **Loteamento Savannah da Ilha I** será substituída pela nova planta aprovada.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a planta do Loteamento SAVANNAH DA ILHA I, nesta cidade, especificamente em razão da regularização da área do Campo de Futebol e desdobro de lotes, o Loteamento Savannah da Ilha I, passa a conter 326 lotes, conforme a nova Planta Urbanística e Memorial Descritivo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** O Loteamento SAVANNAH DA ILHA I passa a ser composto das seguintes áreas:

- a) Área dos lotes: 76.852,27m<sup>2</sup>
- b) Área das Vias e calçadas: 27.730,19m<sup>2</sup>
- c) Área Verde: 14.889,26m<sup>2</sup>
- d) Área de Lazer: 7.433,95m<sup>2</sup>

**Art. 3º** É parte integrante, como anexo único deste Decreto, um Adendo ao TAC - Termo de Acordo e Compromisso, firmado entre o **Município de Vera Cruz** e **ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA BARRETO**, por seu representante.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 01/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA 01/2024**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestores (as) e Fiscais de Contratos do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma de indica e dá outras providências responsáveis pelos contratos regidos pela Lei 14.133/2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1** °- Designar os servidores abaixo, como Gestores (as) e Fiscais de Contratos do Município de Vera Cruz.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

Gestor: Lainara Risso Conceição

Fiscal: Irlane Santos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE:**

Gestor: Débora Maciel Chaves de Almeida

Fiscal: Roberval Gomes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Gestor: Sílvia Regina Oliveira Silva

Fiscal: Mariene Carvalho de Souza Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE:**

Gestor: Andrea Mercês Coelho

Fiscal: Josemar Freitas Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

Gestor: José Raimundo Freitas dos Santos

Fiscal: Juliana de Almeida Pires





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gestor: Maria Luiza Alves de São Pedro

Fiscal: Iago Santana da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:**

Gestor: Maiara Silva Gomes

Fiscal: Rubens das Neves Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**

Gestor: Raiane Melo Castro Coelho

Fiscal: Ericson Leite

**TRANSVERACRUZ:**

Gestor: Claudia Regina Penha

Fiscal: Roberto Silva Santos

**SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO:**

Gestor: Edgar Santos Pereira

Fiscal: Luna Catarina Solari Fonseca

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 02/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA 02/2024**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestores (as) e Fiscais de Contratos do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma de indica e dá outras providências responsáveis pelos contratos regidos pela Lei 8666/93.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1 º-** Designar os servidores abaixo, como Gestores (as) e Fiscais de Contratos do Município de Vera Cruz.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO:**

Gestor: Lainara Risso Conceição

Fiscal: Irlane Santos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE:**

Gestor: Débora Maciel Chaves de Almeida

Fiscal: Roberval Gomes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Gestor: Sílvia Regina Oliveira Silva

Fiscal: Mariene Carvalho de Souza Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE:**

Gestor: Andrea Mercês Coelho

Fiscal: Josemar Freitas Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

Gestor: José Raimundo Freitas dos Santos

Fiscal: Juliana de Almeida Pires



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gestor: Maria Luiza Alves de São Pedro

Fiscal: Iago Santana da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:**

Gestor: Maiara Silva Gomes

Fiscal: Rubens das Neves Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**

Gestor: Raiane Melo Castro Coelho

Fiscal: Ericson Leite

**TRANSVERACRUZ:**

Gestor: Claudia Regina Penha

Fiscal: Roberto Silva Santos

**SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO:**

Gestor: Edgar Santos Pereira

Fiscal: Luna Catarina Solari Fonseca

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**TERMO DE ACORDO 2024**



SECRETARIA DE URBANISMO, CONT. E MANUT. DA CIDADE- SUCOM  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 13.891.130/0001-03.



**TAC – TERMO DE ACORDO E  
COMPROMISSO “LOTEAMENTO  
SAVANNAH DA ILHA” (1ª ETAPA)**

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 13.891.130/0001-03, com endereço a Rua SãoBento, nº 123, Mar Grande - Centro, aqui representada pelo Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, Prefeito de Vera Cruz, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, e a **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE–SUCOM**, aqui representada neste ato pela secretária Priscilla Velloso, denominados **COMPROMITENTES**, e, de outro lado o **ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA BARRETO**, aqui representado por Miriam Terceiro Barreto, inventariante do espólio, pessoa física, inscrito sob CPF nº 135.411.535-04, brasileira, viúva, residente e domiciliada a **LOTEAMENTO SAVANNAH DA ILHA**, nº 138, Quadra B, Lote 15, Barra do Gil Vera Cruz/BA, denominado **COMPROMISSÁRIA**.

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a requerente é legítimo proprietário do imóvel onde está implantado o referido Loteamento, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica Bahia sob número de Matrícula nº 2.536;
- II – O que dispõe a lei municipal nº 692 de 12 de janeiro de 2006, e na lei federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
- III – Considerando por fim que foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências.
- IV – A necessidade de alteração das medidas firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA BARRETO**, no ato da Aprovação do Loteamento Savannah da Ilha;
- V – A necessidade de se assegurar o fiel cumprimento das normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano, tendo em vista a preservação do Meio Ambiente, a Saúde, a Segurança e a Qualidade de Vida da População;
- VI – Que foram apresentadas junto a Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, certidões, as plantas gerais de todo loteamento, bem como plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, demais documentos pertinentes e necessários para análise;
- VII – O requerimento protocolado pelo Loteador pelo qual o mesmo solicita a alteração de projeto aprovado do loteamento, visando a permuta de área de lotes utilizada pelos municípios como Campo de Futebol e o desdobro de lotes;
- VIII – Que o presente TAC tem por objetivo aprovar as alterações de projetos do **LOTEAMENTO SAVANNAH DA ILHA**;
- IX – Resolvem celebrar o presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, e da observância das Legislações Municipais pertinentes, sob cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO tem como finalidade a aplicação da Lei Municipal nº 692 de 12 de Janeiro de 2006 (Lei de Parcelamento de Solo do Município de Vera Cruz/BA), bem como, da Lei Municipal nº 10/2020, de 29 de Dezembro de 2020, por parte da COMPROMISSÁRIA, no procedimento de loteamento denominado “LOTEAMENTO SAVANNAH DA ILHA”, implantado à Rodovia BA 001 – Nazaré x Bom Despacho – Barra do Gil.

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO**

Item I - O Loteamento Savannah da Ilha passará a se chamar Loteamento Savannah da Ilha I, 1ª Etapa que já está implantada e o Loteamento Savannah da Ilha II (2ª Etapa);

Item II – O loteamento passar a conter **27.730,19 m<sup>2</sup>** de VIAS PÚBLICAS com passeios, que cortam o loteamento, com em média 6m (seis metros) de largura de MEIO FIO a MEIO FIO e 1,50m para cada lado



SECRETARIA DE URBANISMO, CONT. E MANUT. DA CIDADE- SUCOM  
DIRETORIADE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 13.891.130/0001-03.



das vias destinados aos passeios, e ainda, que imediatamente após o habite-se se estabelece como bem público do MUNICÍPIO DE VERA CRUZ;

Item III – O loteamento passar a conter **76.852,27 m<sup>2</sup>** de **ÁREA DE LOTES** no total, sendo 326 lotes;

Item IV – O loteamento passar a conter **14.889,26 m<sup>2</sup>** de **ÁREA VERDE** com função de reserva no loteamento, destinados a manutenção dos recursos florestais e preservação ambiental, e ainda, que imediatamente após o habite-se se estabelece como bem público do MUNICÍPIO DE VERA CRUZ;

Item V – O loteamento passar a conter **7.433,95 m<sup>2</sup>** de **ÁREA DE LAZER**, destinados ao uso como campo de futebol, que imediatamente após o habite-se se estabelece como bem público do MUNICÍPIO DE VERA CRUZ;

Item VI – É parte do projeto de loteamento aprovado os documentos alterados entregues a Prefeitura e arquivados: Memorial Descritivo, Jogo de projetos e ART.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a realizar as suas custas, sem qualquer ônus para Administração Pública:

- a) Todas as obras de terraplanagem e cascalhamento de vias ,
- b) Execução de meio fios,
- c) Rede de energia elétrica e de iluminação pública;
- d) Sistema de abastecimento de água potável
- e) Rede de esgotamento sanitário;
- f) Drenagem pluvial;
- g) Arborização;
- h) Demarcação de lotes, quadras e logradouros, devidamente piqueteados e identificados;
- i) Colocação de placas indicativas em áreas públicas, tudo em conformidade com respectivos projetos aprovados;
- j) Entregar lista de compradores dos lotes a SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAZ a fim de que possa ser cobrado o IPTU após o Habite-se.
- k) Registrar o Loteamento ora aprovado, apresentando à Prefeitura Municipal de Vera Cruz a certidão de Registro;

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete ainda a:

- a) A manutenção das obras do loteamento até a sua total conclusão e emissão de HABITE-SE.

II - O **COMPROMITENTE** se compromete a:

- a) Após Habite-se fazer a coleta de lixo da nova rua;
- b) Após Habite-se dar manutenção aos bens públicos do Loteamento;

#### CLAUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Aos **COMPROMITENTES** caberá fiscalizar todo o acompanhamento das obras, bem como, exigir da **COMPROMISSÁRIA** o fiel cumprimento do ora acordado que deverá facilitar a fiscalização da obra pelas **COMPROMITENTES**, durante sua execução, sob pena de ser cassado o **ALVARÁ DE LICENÇA** e aplicadas as demais combinações legais.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Considerando que o presente TAC tem por objetivo aprovar alterações no **LOTEAMENTO SAVANNAH DA**



SECRETARIA DE URBANISMO, CONT. E MANUT. DA CIDADE- SUCOM  
DIRETORIADE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 13.891.130/0001-03.



ILHA, e estando o mesmo com suas obras de implantação concluídas, a COMPROMISSÁRIA, se responsabiliza e assegura a execução integral dos serviços para implementação das alterações, num prazo de dois anos, a contar da expedição do Alvará de Construção.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO**

A parte **COMPROMISSÁRIA** deverá proceder ao registro imobiliário do presente TAC, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, para que o loteador providencie o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA.

**Parágrafo único.** Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Vera Cruz, e apresentar suas respectivas certidões na entrega dos serviços de infraestrutura básica a **SUCOM**.

**CLAUSULA OITAVA – DO DESDOBRO**

Não será admitida a desdobro de lotes aprovados, como exigência do loteador, como forma de preservar o partido urbanístico adotado do projeto de parcelamento de solo, impedir adensamento de moradias e promover a qualidade de vida dos moradores do empreendimento.

E, assim, por estarem de pleno e de comum acordo, as partes assinam este instrumento, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vera Cruz, 03 de Dezembro de 2024

**Compromitentes:**

\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO DE VERA CRUZ

\_\_\_\_\_  
ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE - SUCOM

\_\_\_\_\_  
LUCELIA MARIA DO SACRAMENTO CRUZ  
DIRETORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA

**Compromissário:**

\_\_\_\_\_  
ESPÓLIO DE JOÃO ALMEIDA BARRETO  
MIRIAM TERCEIRO BARRETO  
CPF nº 135.411.535-04

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 045/2023**

**Objeto:** Aquisição de peças para scanner para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Ba.

**Processo Administrativo:** 0365/2023

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 04.01

**Projeto/Atividade:** 2007

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte:** 1.500.00

**Contratado:** OFFICE BRAZIL LTDA

**Cnpj:** 12.137.291/0001-43

**Valor Global:** R\$17.305,50 (dezessete mil trezentos cinco reais e cinquenta centavos)

**Vera Cruz/Bahia, 29 de dezembro de 2023**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 1033778**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0349/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2023**. **Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, construção e equipamentos de uso dos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas a partir do dia 12/01/2024 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 16/01/2024 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 16/01/2024 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 03 de janeiro de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.



**ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- TRANSVERACRUZ**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2024)**



**Portaria 01/2024**

Dispõe sobre nomeação do Gestores (as) e Fiscais de Contratos da SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências responsáveis pelos contratos regidos pela Lei 14.133/2021.

O SUPERITENDENTE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1** °- Designar servidores abaixo, como Gestor e fiscal de Contratos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Vera Cruz.

**GESTOR:** Claudia Regina Penha - Matricula Nº 000192

**FISCAL:** Roberto Silva Santos- Matricula Nº 002145

**Art. 2** °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - BA, em 02 de janeiro de 2024.

**Marcos Afonso Freitas dos Santos**  
**Superintendente de Trânsito do Município de Vera Cruz**